
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 47/2009 de 4 de Setembro de 2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-3031/09 (2778/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal de MT a 15 kV e PT AS n.º 0056 – Canada das Vinhas, sita em freguesia de Porto Martins, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal misto de alimentação em MT a 15 kV com 1.130 metros de comprimento (1.072 m troço aéreo e 68 m de troço subterrâneo), derivado do PT CA n.º 0055 Porto Martins, que se destina a alimentar a rede de BT da Canada das Vinhas de Porto Martins.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

27 de Agosto de 2009. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.